



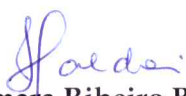
PREFEITURA

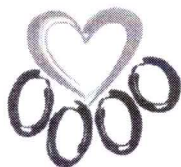
www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE DEFERIMENTO

Eu, JUSCIMARA RIBEIRO BALDONI, **Gestora de Parcerias**, nomeada através do Decreto Municipal nº 13.875/2020, de 04 de dezembro de 2020, **DEFIRO** a solicitação do **Sociedade Protetora dos Animais** protocolada em 22/12/2020 solicitando prorrogação do prazo para responder as notificações preventivas encaminhadas a essa Organização da Sociedade Civil.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de Dezembro de 2020.


Juscimara Ribeiro Baldoni
Gestora de Parcerias



SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS
SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG
CNPJ: 06.332.442/0001-11
Utilidade Pública Municipal – Lei 3.883/2004

Ilustre Gestora Municipal de Parcerias

Pelo presente, a Sociedade Protetora dos Animais respeitosamente requer a autorização para mudança na data final de respostas às notificações preventivas 001.034, 001.001 e 001.042.

As razões são diversas: mudanças no funcionalismo Municipal, período de férias de fim de ano com alguns membros de nossa instituição ausentes (a tesoureira, por exemplo), férias da própria Gestora a quem escrevemos, casamento do dirigente desta Instituição que subscreve, com viagem realizada justamente no período previsto para as respostas, três notificações a serem respondidas, entre outros inúmeros fatores. O prazo requerido é até 30 de janeiro, podendo ser respondido antes de acordo com a realidade do período.

Face ao exposto, solicitamos sua compreensão e aguardamos os acatamentos devidos.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 22 de dezembro de 2020.

Rafael Ferrari de Souza
Diretor

SOCIEDADE PROTETORA
DOS ANIMAIS
Santa Rita do Sapucaí - MG